

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA  
DE PÓS-DOCTORADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – PPGSC/UNIFOR**

1. A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza informa a abertura de processo seletivo público para uma (01) vaga de bolsista de Estágio Pós-Doutoral, vinculada ao Edital nº 38/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III CAPES/FUNCAP.
2. Mais informações sobre o PPGSC/UNIFOR: <https://www.unifor.br/web-pos-graduacao/home>
3. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00, pagos diretamente pela CAPES ao (à) bolsista. A bolsa terá duração de 12 meses (Outubro de 2025 a Setembro de 2026)”
4. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá integrar-se a um dos Grupos de Pesquisa do PPGSC/UNIFOR e ter disponibilidade para docência em nível de Graduação e Pós-Graduação, como também para possível orientação de estudantes de pós-graduação.
5. O(a) candidato(a) selecionado(a) desenvolverá suas atividades no âmbito do projeto “Formação de Professores para o Desenvolvimento Social no Ceará”, que integra os eixos estratégicos da parceria CAPES/FUNCAP e tem como objetivos gerais: (1) Compreender as ações e políticas de formação de professores, propondo possibilidades diante dos desafios educacionais, sociais e econômicos contemporâneos do Estado do Ceará; (2) Promover a formação e qualificação profissional no campo da Pós-Graduação, na área de Formação de Professores, em diferentes contextos educacionais do estado. Entre as atribuições específicas do(a) bolsista, destacam-se:
  - a) Realização de pesquisas e produção de inovação educacional;
  - b) Planejamento e execução de ações de formação e capacitação docente;
  - c) Desenvolvimento de intervenções em contextos sociais diversos;
  - d) Produção e difusão científica por meio de artigos, capítulos e relatórios técnicos;
  - e) Integração com atividades de graduação e pós-graduação da UNIFOR; e
  - f) Articulação com redes de pesquisa, gestores e instituições parceiras.

6. O(a) bolsista deverá cumprir dedicação de 40 (quarenta) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho, em regime de dedicação integral, conforme as normativas da CAPES para bolsas de pós-doutorado, notadamente a Portaria CAPES nº 086/2013 e as Portarias CAPES nº 133/2023 e nº 187/2023. O acúmulo da bolsa com atividade remunerada ou outras bolsas somente será admitido nos termos da regulamentação específica da CAPES, sendo vedado o acúmulo com outra bolsa de pós-doutorado.
7. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo e-mail ([secretariapgss@unifor.br](mailto:secretariapgss@unifor.br)), no período de: 17 de setembro a 28 de setembro de 2025. Para mais informações enviar e-mail ou ligar no telefone: (85) 3477-3139 (segunda a sexta-feira, 8h às 17h).
8. A inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser enviados por e-mail (um arquivo para cada documento - legíveis e em formato PDF):
  - I. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
  - II. Diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado de Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além desses documentos, exige-se o diploma de doutorado revalidado;
  - III. Curriculum Lattes atualizado na Plataforma do CNPq e as devidas comprovações, referente ao período de 2022-2025;
  - IV. Tabela de Pontuação do Currículo Lattes Preenchida (Anexo II); e
  - V. Plano de trabalho elaborado em consonância com os objetivos e atividades do projeto “Formação de Professores para o Desenvolvimento Social no Ceará”, alinhado a uma das linhas de pesquisa do PPGSC/UNIFOR e ao Grupo de Pesquisa do Programa ao qual o(a) candidato(a) a pós-doutorando(a) pretende se vincular. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normativas da CAPES aplicáveis às bolsas de pós-doutorado, em especial: a Portaria nº 86/2013, que regulamenta o PNPd (disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>); a Portaria nº 133/2023 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=12302>); e a

Portaria nº 187/2023 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=13124>).

9. As inscrições estarão sujeitas ao deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância de qualquer item desta chamada. O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia 29/09/2025, no site <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/home>.

10. Os(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição deferida serão convocados(as) para as entrevistas entre os dias 30/09/2025 e 01/10/2025, com horário e local comunicados via site <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/home>.

11. Do processo de seleção:

a) Análise do plano de trabalho, contendo:

- Projeto de pesquisa, a ser elaborado em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de um dos Laboratórios de Pesquisa do PPGSC/UNIFOR, coordenado por professor(a) permanente, e obrigatoriamente alinhado aos objetivos e atividades do Projeto “Formação de Professores para o Desenvolvimento Social no Ceará”, no âmbito do Edital nº 38/2022 – PDPG Parcerias Estratégicas CAPES/FUNCAP;
- O projeto de pesquisa deve apresentar: a) capa; c) introdução; d) fundamentação teórica; e) objetivos; f) método; g) cronograma; e h) referências. O projeto deve ser redigido em Fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens 2,5, normas APA e não ultrapassar 20 páginas (incluindo capa e referências);
- Proposta de ensino junto à Graduação e Pós-Graduação; e
- Metas de Publicação quanto à Produção Científica (artigos, capítulos e livros publicados e submetidos) para o período do pós-doutorado.

b) Critérios para avaliação do Plano de Trabalho (nota 0-10):

- Aderência aos objetivos e atividades do Projeto “Formação de Professores para o Desenvolvimento Social no Ceará”, no âmbito do Edital nº 38/2022 – PDPG Parcerias Estratégicas CAPES/FUNCAP;
- Relação com um dos Grupos de Pesquisa do PPGSC/UNIFOR;
- Aproximações com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa, bem como com a área de estudos do(a) coordenador(a) pretendido(a);

- Coerência teórico-metodológica;
- Relevância da pesquisa para a área e para os desafios educacionais e sociais do Estado do Ceará;
- Contribuições potenciais para o ensino na graduação e pós-graduação;
- Metas de publicação quanto à produção científica; e
- Qualidade da redação.

**c) Análise do currículo (nota 0-10):**

- A análise será realizada de acordo com a Tabela de Pontuações e considerará apenas as produções devidamente comprovadas no período de 2022-2025 (Anexo II).

**d) Entrevista com o(a) Candidato(a) sobre o Plano de Trabalho (nota 0-10).**

- A entrevista será realizada por uma Comissão formada por docentes do PPGSC e acontecerá de forma on-line, via Plataforma *Google Meet*. O link será disponibilizado para o(a) candidato(a) pela comissão.

**12. Aprovação:**

- a) A nota final do(a) candidato(a) será calculada da seguinte forma:  $[(\text{Nota do Plano de Trabalho}) + (\text{Nota do Currículo}) + (\text{Nota da Entrevista})] / 3$ .
- b) Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a sete (7,0).
- c) Será classificado para a concessão da bolsa o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final, desde que atenda integralmente aos critérios estabelecidos neste edital.

**13. Resultado e Cadastramento:**

- A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 02/10/2025.
- O Cadastramento do(a) bolsista para início da bolsa ocorrerá no dia 03/10/2025.

**14. Casos omissos neste Chamada serão submetidos à avaliação do colegiado do PPGSC / UNIFOR.**

Fortaleza, 15 de setembro de 2025

**Vice-Reitoria de Graduação e Pós-graduação / UNIFOR**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

GÊNERO: ( ) Feminino ( ) Masculino

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

LABORATÓRIO DE PESQUISA E DOCENTE A QUE PROPÕE VINCULAÇÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PERÍODO DE AFASTAMENTO APROVADO PELA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (NO CASO DE  
ESTAR VINCULADO A UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU INSTITUIÇÃO PÚBLICA  
DE PESQUISA):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (2022-2025)<sup>1</sup>

Nome Completo \_\_\_\_\_

DESEMPENHO ACADÊMICO (2022 a 2025)			Máximo de 4,0 pontos
Docência na Graduação (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
Docência na Pós-graduação Lato Sensu (Máximo 1,0 ponto)	0,5 x		
Docência na Pós-graduação Stricto Sensu (Máximo 1,0 ponto)	0,5 x		
DESEMPENHO EM PESQUISA (2022 a 2025)			Máximo de 6,0 pontos
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Estrato A	1,0 x		
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Estrato B, Livro e Capítulo de livro	0,5 x		
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Outros estratos ou Anais de eventos	0,25 x		
<b>TOTAL</b>			

---

<sup>1</sup> Apenas serão consideradas na análise de currículo as modalidades de Produções listadas nessa Tabela, correspondentes ao período de 2022 a 2025 e que estejam devidamente comprovadas. Os artigos, capítulos e livros aprovados para o ano de 2025 e ainda não publicados serão considerados mediante comprovação de aceite.